



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA - PARANÁ**

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 441/2021  
Data: 20/08/2021 - Horário: 10:42  
Legislativo - IND 145/2021

INDICAÇÃO Nº: 145 /2021

DATA: 18/08/2021

AUTORIA VEREADOR: ELI STEFANELLO

*Arna.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR  
Lido na reunião

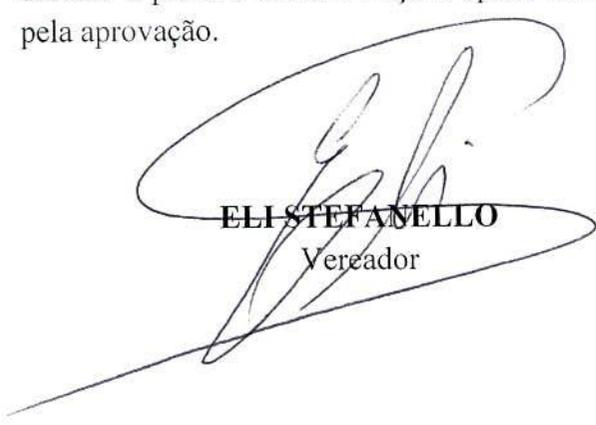
Data: 23/08/21

**EMENTA:** Indica ao Chefe do Executivo Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Saúde a análise da possibilidade de realizar vacinação contra COVID-19, também no horário noturno, para os trabalhadores.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** Ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, para que determine junto ao órgão competente da administração municipal, para que realize a análise da possibilidade, de realizar vacinação contra COVID-19, também no horário noturno, para os trabalhadores, sugerindo o horário das 19h00min as 21h00min, exclusivamente para os trabalhadores, mediante a apresentação de declaração da empresa, que ateste a condição de trabalhador que atua no horário diurno.

**JUSTIFICATIVA:** Diante da emergência de saúde ocasionada pelo coronavírus o Ministério da Saúde tem estabelecido, sistematicamente medidas para resposta e enfrentamento da COVID-19. Entre as medidas indicadas pelo Ministério da Saúde está a vacinação. Assim sendo, indica que se proceda a análise para oferecer ao público alvo trabalhador, conforme critério de faixa etária, a oportunidade de vacinação no horário noturno, no período das 19h00min as 21h00min, mediante apresentação pelo trabalhador de declaração do empregador, que ateste que o trabalhador labora durante o período diurno. Peço o apoio dos colegas pela aprovação.

  
**ELI STEFANELLO**  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 30/08/21

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO POR  
UNANIMIDADE